



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO II n. 42

FÁTIMA DO SUL-MS, TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2019

PÁGINA 1 DE 5

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

FRANCISCO SINDERLEY BEZERRA ALVES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretário Municipal de Assistência Social

JOILSON VIEIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

WAGNER ROBERTO PONCIANO

Secretário Municipal de Gestão Pública

NILSON PRADO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

PRISCILA CRISTINA BODNAR WIDCKE GAZOLA

Secretário Distrital

JOSÉ CACIANO DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

PAULO CESAR BEZERRA ALVES

Controladora Geral do Município

IZABEL INES PIVETA

TELEFONES ÚTEIS

Atendimentos, informações, orientações e encaminhamentos

Prefeitura	(67) 3467 7500
Câmara Municipal	(67) 3467 1535
Conselho Tutelar	(67) 3467 5133
Delegacia da Mulher	(67) 3467 1622
DETRAN	(67) 3467 1158
Energisa	(67) 3467 4936
Fórum	(67) 3467 1095
Hospital da SIAS	(67) 3467 1161
Polícia Civil	(67) 3467 1157
Polícia Militar	(67) 3467 2345
PROCON	(67) 3467 5639
Promotoria Pública	(67) 3467 3228
Sanesul	(67) 3467 1105
SEMECT - Fátima do Sul	(67) 3467 7545
Secretaria de Assistência Social	(67) 3467 5798
Secretaria de Obras	(67) 3467 1930
Secretaria de Gestão	(67) 3467 2760
Secretaria de Saúde	(67) 3467 2711
Secretaria Distrital	(67) 3467 1157

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL (CONCEDENTE)

SOCIEDADE INTEGRADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SIAS (CONVENIENTE)

OBJETO: O CONVÊNIO, por força do presente instrumento, tem por finalidade o pagamento de plantões médicos dos atendimentos de urgências na sede da CONVENIENTE, denominada de HOSPITAL DA SIAS, nesta cidade de Fátima do Sul, MS, e para custear despesas com a aquisição de materiais de consumo para o âmbito do pronto socorro do hospital, medicamentos, raios-X, equipamentos hospitalares, etc.

VALOR: R\$ 1.312.400,00 (um milhão trezentos e doze mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 100.200,00 (cem mil e duzentos reais) na primeira parcela e R\$ 110.200,00 (cento e dez mil e duzentos reais) as demais parcelas.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrá à conta do seguinte Projeto/Atividade: 10.302.0013.2193 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, nos elementos de Despesas 33.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos e 33.50.43.00 - Subvenções Sociais, do orçamento fiscal do vigente exercício.

PRAZO: De março de 2019 às fevereiro de 2020.

ASSINATURAS: ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal (Concedente), ADAIR LUIZ ANTONIETE, presidente do Hospital da SIAS (Conveniente), Dr. PAULO CESAR BEZERRA ALVES, Procurador Jurídico do município, e as testemunhas FRANCISCO SINDERLEY BEZERRA ALVES e RODRIGO SILVA GARIB.

FORO: Fátima do Sul - MS

DATA: 11 de março de 2019.

PORTARIAS

PORTARIA Nº.081/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019

Exonera a Servidora que Menciona e da outras providências

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR, a pedido o Servidor Público Municipal do quadro permanente, Srº.: DIEGO LEONARDO SIMÕES PATERNEZE, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde,

Símbolo – SES - 917, Classe-A, Referência-22, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública – **SESAU**.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (11.03.2019).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº.082/2018, DE 11 DE MARÇO DE 2019

Readapta a Servidora que menciona e da outras providencias.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V e VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º- **READAPTAR**, em outra função até que apresente condições de voltar ao cargo que ocupa a servidora Pública Municipal do quadro permanente Sr.ª: **SUZANA CAETANO DA SILVA**, ocupante do cargo de Servente, Símbolo – SAX-812, Classe-A Referência-03, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – S.A.S, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de: 27.02.2019 à 26.02.2020, em razão de seu problema de saúde, respeitando sua capacidade física e mental, considerando Atestado Médico e B.I.M com parecer conclusivo emitido pela Junta Médica Municipal em 27.02.2019, nos termos do artigo 44º da Lei Complementar nº.006 de 03.09.1990.

Parágrafo Único. A servidora readaptada no caput deste artigo passará a exercer temporariamente a função de Recepcionista.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação com efeito retroativo à 27.02.2019.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (11.03.2019).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº.079/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- **Nomear e Convocar**, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal nº.001/2018, conforme resultado Final e Classificação constante no Edital nº.017/2018 de 30.08.2018, homologado através do edital nº.018/2018, ambos publicados em 31 de agosto de 2018, no Jornal o Progresso na Edição nº.13.323 nas páginas. 03, 04 e 05, na seção dos classificados, atos oficiais e site da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, para exercer em caráter efetivo o respectivo cargo, símbolo, classe e referência, nas diversas Secretarias do Município conforme vagas constantes nos quadros e anexos da Lei Complementar nº.033/A de 25.09.2001 e suas alterações.

NOME	CARGO	CLASS.	C.H.S
TAYSA DE SOUZA FERREIRA	PROFSSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (f)	6	30 HS

Art.2º- A nomeada/convocada deverá se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, munido dos seguintes documentos devidamente autenticados.

- 01 Foto
- Certidão eleitoral
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (C.T.P.S) Cópia Rosto e qualificação
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos
- Carteira de Identidade
- Certificado de reservista (homens)

- Cadastro de pessoa física (CPF)
- Título de eleitor
- Cadastro do Pis ou Pasep (se possuir)
- Comprovante de Residência
- Carteira de habilitação (se possuir) categoria “D” (para o cargo de motorista)
- Comprovante de escolaridade(conforme edital do concurso nº 001/2018 de 07/03/2018.
- Certidão de Nascimento ou casamento
- Declaração de Bens
- Declaração de não acumulo de cargo
- Certidão de antecedentes criminais (fórum)
- Comprovante de gozar de boa saúde física e mental (Bini), fornecido pela junta medica do Município.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (11.03.2019).

ILDASALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº.080/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- **Nomear e Convocar**, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal nº.001/2018, conforme resultado Final e Classificação constante no Edital nº.017/2018 de 30.08.2018, homologado através do edital nº.018/2018, ambos publicados em 31 de agosto de 2018, no Jornal o Progresso na Edição nº.13.323 nas páginas. 03, 04 e 05, na seção dos classificados, atos oficiais e site da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, para exercer em caráter efetivo o respectivo cargo, símbolo, classe e referência, nas diversas Secretarias do Município conforme vagas constantes nos quadros e anexos da Lei Complementar nº.033/A de 25.09.2001 e suas alterações.

NOME	CARGO	CLASS.	C.H.S
BRUNA FERNANDA DOS SANTOS NEVES	PSICOPEDAGOGO	2	30 HS

Art.2º- A nomeada/convocada deverá se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, munido dos seguintes documentos devidamente autenticados.

- 01 Foto
- Certidão eleitoral
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (C.T.P.S) Cópia Rosto e qualificação
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos
- Carteira de Identidade
- Certificado de reservista (homens)
- Cadastro de pessoa física (CPF)
- Título de eleitor
- Cadastro do Pis ou Pasep (se possuir)
- Comprovante de Residência
- Carteira de habilitação (se possuir) categoria “D” (para o cargo de motorista)
- Comprovante de escolaridade(conforme edital do concurso nº 001/2018 de 07/03/2018.
- Certidão de Nascimento ou casamento
- Declaração de Bens
- Declaração de não acumulo de cargo
- Certidão de antecedentes criminais (fórum)
- Comprovante de gozar de boa saúde física e mental (Bini), fornecido pela junta medica do Município.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (11.03.2019).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº.083/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019

Concede Licença Maternidade as Servidoras que menciona e dá outras providências

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER**, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade as Servidoras Públicas Municipais, Lotadas nas Diversas Secretarias desta Municipalidade, relacionadas no Anexo Único desta, nos Termos do Artigo 172 da Lei Complementar nº. 006 de 03.09.1990.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (11.03.2019).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº.083/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019

NOME	CARGO	PRAZO	PERÍODO
CLAUDINEIA FERREIRA MACHADO	PROFESSOR	180 DIAS	01.03.2019 A 30.07.2019
DELLUI MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	180 DIAS	13.11.2018 A 30.06.2019
GILIANE DOS SANTOS BERNARDO FERREIRA	AUX DE ENF. DOB.E.F	180 DIAS	01.01.2019 A 29.06.2019

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº.084/2019, DE 12 DE MARÇO DE 2019

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- **CONVOCAR**, os candidatos abaixo descritos, aprovados no Processo Seletivo nº.001/2018, para se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação e ou/afixação deste ato, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – **SEGESP**, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, para assumirem em caráter temporário o referido cargo para o qual foi aprovado, por ordem classificatória.

CLAS	NOME	CARGO	C.H.S
6º	EDENILDO DOS SANTOS	INSPEÇÃO DE ALUNO	40 HS
7º	JESSICA DOS SANTOS OLIVEIRA	INSPEÇÃO DE ALUNO	40 HS

Art.2º- Os convocados deverá se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, munido dos seguintes documentos;

- 01 Foto
- Carteira Profissional
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos
- Carteira de Identidade
- Certificado de reservista (homens)
- Cadastro de pessoa física (CPF)
- Título de eleitor
- Cadastro do Pis ou Pasep (se possuir)

- Comprovante de Residência
- Comprovante de escolaridade
- Certidão de Nascimento ou casamento
- Atestado de aptidão física

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (12.03.2019).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº.086/2019, DE 12 DE MARÇO DE 2019

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- **Nomear e Convocar**, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal nº.001/2018, conforme resultado Final e Classificação constante no Edital nº.017/2018 de 30.08.2018, homologado através do edital nº.018/2018, ambos publicados em 31 de agosto de 2018, no Jornal o Progresso na Edição nº.13.323 nas páginas. 03, 04 e 05, na seção dos classificados, atos oficiais e site da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, para exercer em caráter efetivo o respectivo cargo, símbolo, classe e referência, nas diversas Secretarias do Município conforme vagas constantes nos quadros e anexos da Lei Complementar nº.033/A de 25.09.2001 e suas alterações.

NOME	CARGO	CLASS.	C.H.S
GILIANE KILL SOUZA	ODONTÓLOGO DO E.S.F	4º	40 HS

Art.2º- A nomeada/convocada deverá se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, munido dos seguintes documentos devidamente autenticados.

- 01 Foto
- Certidão eleitoral
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (C.T.P.S) Cópia Rosto e qualificação
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos
- Carteira de Identidade
- Certificado de reservista (homens)
- Cadastro de pessoa física (CPF)
- Título de eleitor
- Cadastro do Pis ou Pasep (se possuir)
- Comprovante de Residência
- Carteira de habilitação (se possuir) categoria “D” (para o cargo de motorista)
- Comprovante de escolaridade(conforme edital do concurso nº 001/2018 de 07/03/2018.
- Certidão de Nascimento ou casamento
- Declaração de Bens
- Declaração de não acumulo de cargo
- Certidão de antecedentes criminais (fórum)
- Comprovante de gozar de boa saúde física e mental (Bini), fornecido pela junta medica do Município.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação , revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (12.03.2019).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº.087/2019, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear e Convocar, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal nº.001/2018, conforme resultado Final e Classificação constante no Edital nº.017/2018 de 30.08.2018, homologado através do edital nº.018/2018, ambos publicados em 31 de agosto de 2018, no Jornal o Progresso na Edição nº.13.323 nas páginas.03, 04 e 05, na seção dos classificados, atos oficiais e site da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul-MS, para exercer em caráter efetivo o respectivo cargo, símbolo, classe e referência, nas diversas Secretarias do Município conforme vagas constantes nos quadros e anexos da Lei Complementar nº.033/A de 25.09.2001 e suas alterações.

NOME	CARGO	CLASS.	C.H.S
GEVANILSON JOSÉ DE SOUZA	FARMACÊUTICO	4º	40 HS

Art.2º- O nomeado/convocado deverá se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, munido dos seguintes documentos devidamente autenticados.

- 01 Foto
- Certidão eleitoral
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (C.T.P.S) Cópia Rosto e qualificação
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos
- Carteira de Identidade
- Certificado de reservista (homens)
- Cadastro de pessoa física (CPF)
- Título de eleitor
- Cadastro do Pis ou Pasep (se possuir)
- Comprovante de Residência
- Carteira de habilitação (se possuir) categoria "D" (para o cargo de motorista)
- Comprovante de escolaridade (conforme edital do concurso nº 001/2018 de 07/03/2018.
- Certidão de Nascimento ou casamento
- Declaração de Bens
- Declaração de não acumulo de cargo
- Certidão de antecedentes criminais (fórum)
- Comprovante de gozar de boa saúde física e mental (Bini), fornecido pela junta medica do Município.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezanove (12.03.2019).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

DECRETO**DECRETO Nº. 019/GP/19, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019**

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, em caráter de urgência, os imóveis que especifica e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o disposto no inciso VI do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Fátima do Sul, MS,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal nos imóveis declinados no presente Decreto objetivando a abertura da Rua Presidente Dutra no espaço existente entre os bairros: Boa Vista e Jardim São Paulo, na sede do Município de Fátima do Sul, MS,

CONSIDERANDO, ainda, que com a desapropriação dos imóveis constantes deste Decreto possibilitará, também, a abertura de parte da Rua Sebastião Esteves, entre as Ruas: Tenente Antonio João e Presidente Dutra,

CONSIDERANDO ser de interesse público, em especial dos moradores dos bairros: Boa Vista e Jardim São Paulo,

Art.1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável em favor do Município de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, os seguintes imóveis:

I-uma área desmembrada de 635,50m² (seiscentos e trinta e cinco metros e cinquenta centímetros quadrados), de parte do Lote nº. 17-C da Quadra 36, localizada no perímetro urbano da cidade de Fátima do Sul, MS, na Rua Presidente Dutra, esquina com a Rua Bom Jesus, com as seguintes confrontações: NORTE: 41,00m com a área remanescente I de propriedade de *Geraldo Thomaz da Silva*; SUL: 41,00m, sendo: 31,00m com a área remanescente II de propriedade de *Geraldo Thomaz da Silva*; e, 10,00m com a área pertencente a *Luiz Payer*; LESTE: 15,50m com a Rua Presidente Dutra; e, OESTE: 15,50m com a Rua Presidente Dutra; Registrado na Matrícula sob o nº. 12.500 do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Fátima do Sul, MS.

II-uma área desmembrada de 2.456m² (dois quatrocentos e cinquenta e seis metros quadrados), sendo: Rua Presidente Dutra: (108x16)m= 1.728,00m²; Rua Sebastião Esteves: (10x72,80)m= 728,00m², de parte do Lote 17B da Quadra nº. 36, localizada no perímetro urbano da cidade de Fátima do Sul, MS, distante de 36,60m da Rua Glauce Rocha e 37,20m da Rua Tenente Antonio João, Fátima do Sul, MS, de propriedade de *Ruthe dos Anjos Esteves*, com as seguintes confrontações: NORTE: 108,00m com a área remanescente 3; SUL: 108,00m em três faces, sendo: 60,85m com a ÁREA REMANESCENTE 2, 10,00m com a Rua Sebastião Esteves e 37,15m com a ÁREA REMANESCENTE 1; LESTE: 88,80m em duas faces, sendo: 16,00m com o prolongamento da Rua Presidente Dutra e 72,80m com a ÁREA REMANESCENTE 1; OESTE: 88,80m em duas faces, sendo: 72,80 com a ÁREA REMANESCENTE 2 e 16,00m com a Rua Presidente Dutra.

Parágrafo Único. Os imóveis constantes neste artigo serão indenizados pela importância de R\$ 1,00 (um real), conforme declaração anexa de acordo entre as partes.

Art.2º. Os imóveis descritos no artigo 1º, concluído o processo de desapropriação, serão destinados para a abertura da Rua Presidente Dutra entre os bairros: Boa Vista e Jardim São Paulo.

Art.3º. As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município – PGM, autorizada na forma prevista em legislação a proceder com a efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 1º de março de 2019.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

 Assinatura